



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA – PL/SC

**PROPOSTA DE EMENDA AO SUBSTITUTIVO
DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 2019**

Apresentação: 03/03/2026 17:49:07.717 - PLEN
EMP.4 => PLP 281/2019
EMP n.4

Dispõe sobre os regimes de resolução das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 1º O caput do art. 33 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 281, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Decretado o regime de estabilização, a autoridade de resolução **deverá** determinar ao administrador do regime que contrate pessoa jurídica especializada e independente, selecionada com base em critérios objetivos e transparentes, para aferir o valor de mercado dos ativos e dos passivos da pessoa jurídica submetida ao regime de estabilização."

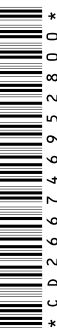
JUSTIFICAÇÃO

A redação atual do art. 33 afirma que a autoridade "poderá" contratar uma empresa para avaliar o valor de mercado da instituição em crise. Isso é um risco enorme para acionistas e credores de instituições menores. Se uma nova bolsa ou banco regional sofrer intervenção e for vendido para um gigante monopolista, não há garantia de que o preço pago pelos ativos será justo. Tornar a avaliação técnica, obrigatória e, acima de tudo, independente, é o único escudo para garantir que o patrimônio dos investidores e



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266746952800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros



* C D 2 6 6 7 4 6 9 5 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

fundadores de empresas menores não seja liquidado a "preço de banana" para favorecer os grandes *players* já estabelecidos. Essa alteração também dá eficácia real ao princípio do *No Creditor Worse Off* já previsto no art. 120 do projeto.

Sala das Sessões, na data de sua assinatura

Deputada Federal **Júlia Zanatta**
(PL/SC).





Emenda de Redação em Plenário

Deputado(s)

- 1 Dep. Julia Zanatta (PL/SC) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 3 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 4 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

